



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1041 | Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Governo	02
Portaria	02
Procedimento Administrativo	02
Secretaria Municipal de Comunicação	03
Portaria	03
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	05
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	05
Procedimento Administrativo	05

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO N. 1.467/2025/CMDCA

Torna público o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá (CMDCA), para o biênio 2025/2026, instaurado por meio da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.069/1990 e da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que a representação da sociedade civil organizada no CMDCA visa garantir a plena participação da população por meio de organizações representativas, nos termos do art. 15 da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes da sociedade civil organizada para o biênio 2023/2024, nos termos da Resolução n. 1.203/2022/CMDCA e do Decreto n. 9.509, de 23 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a discussão, a votação e a aprovação realizadas durante a 1ª Reunião Extraordinária de 2024, realizado no dia 28 de outubro de 2024 (via Google Meet) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parágrafo terceiro do art. 15 da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA, que estabeleceu o dever de tornar público o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá (CMDCA);

CONSIDERANDO, por fim, a contagem dos votos e a proclamação do resultado final promovidas pela Comissão Eleitoral durante a assembleia ocorrida em 17 de janeiro de 2025;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º – Promulgar o resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá, instaurado por meio da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA, nos termos do Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de janeiro de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA

Presidente

ANEXO I

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E



DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ, PARA O BIÊNIO 2025/2026, INSTAURADO POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1.437/2024/CMDCA

Seguimento: Atendimento à promoção, à proteção, à defesa e às garantias dos direitos da criança e do adolescente		
Posição	Candidata	Votos
1º	Obras Sociais Anália Franco	07
2º	Instituto Canopus – IC	04
3º	Comitê Pró-Infância	03
4º	Associação de Amigos da Criança com Câncer de Mato Grosso – AACCC/MT	02
5º	Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso – FEAPEMAT	02
6º	Associação Matogrossense Pesquisa, Apoio e Adoção – AMPARA	02
7º	Associação Beneditina da Providência – ABENP	1
8º	Associação Presbiteriana Socioeducacional Maná	1
9º	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	0
10º	Obra Kolping Morada da Serra	0

Seguimento: Cultura, Esporte, Lazer e Trabalho		
Posição	Candidata	Votos
1º	Associação Centro América de Karatê Shotokan	12
2º	Instituto Ciranda - Música e Cidadania	9

Seguimento: Educação, Saúde e Assistência Social		
Posição	Candidata	Votos
1º	Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial 27	09
2º	Sociedade Hípica Cuiabá – SHC	08
3º	Instituto dos Cegos do Estado de Mato Grosso- ICEMAT	05

Seguimento: Atendimento de criança e adolescente em acolhimento institucional ou cumprimento de medida socioeducativas		
Posição	Candidata	Votos
1º	Associação de Promoção Humana e Social – ATITUDE	13

* Como critério de desempate, utilizou-se o tempo de fundação/criação da organização da sociedade civil, nos termos do art. 15, § 1º, da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

** Tendo em vista a ausência de candidata para preencher a vaga de suplente do seguimento “atendimento de criança e adolescente em acolhimento institucional ou cumprimento de medida socioeducativas”, observar-se-á o disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução n. 1.437/2024/CMDCA.

Secretarias

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 06/DGP/2025/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o servidor abaixo listado, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no setor da Diretoria de Gestão Pessoas, situada a Rua Gen. Anibal da Mata, n. 139, Bairro Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP n. 78032-005, **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.**

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO
1	4922282	ANDRÉ LUCAS DA SILVA COSME	ENFERMEIRO

Art. 2º - O não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao artigo 147, inciso II c/c artigos 149 a 152 e parágrafos da Lei nº 093 de 23 de junho de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

LÚCIA HELENA BARBOZA SAMPAIO

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ADEQUAÇÃO DA REFORMA ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a estrutura administrativa do Município para garantir maior eficiência, eficácia e economicidade na prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a relevância de promover a otimização de recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a organização administrativa e atender os ajustes internos orçamentários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída equipe técnica para adequação da reforma administrativa e orçamentária.

Art. 2º A Equipe Técnica terá as seguintes atribuições:

I – Diagnosticar a atual estrutura organizacional e funcional da Administração Pública Municipal;

II – Identificar junto às secretarias as oportunidades de melhorias e ajustes no quadro de cargos em comissão;

III – Propor medidas de reestruturação administrativa visando à eficiência operacional e à redução de custos;

IV – Elaborar minuta de projeto de lei para implementação da reforma administrativa, se necessário.

Art. 3º Fica designada para compor a Equipe Técnica, sob a coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I – Nivaldo de Almeida Carvalho Junior: Secretário Municipal de Planejamento;

II - Adriana Cristina Venturoso Aleixo, pela Secretaria Municipal de Governo;

III - Silvínia Maria dos Anjos, pela Secretário Municipal de Planejamento;

IV- Edilberto Gonçalves Souza, pela Secretaria Municipal de Planejamento;

V- João Marcos Chaves Daldegan, pela Secretaria Municipal de Planejamento;

VI- Kleyber Lúcio de Arruda, pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar os resultados ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 20 dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º As atividades da Comissão serão exercidas sem prejuízo das funções regulares de seus membros e não implicarão em remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá – MT, 21 de janeiro de 2025.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Governo

Procedimento Administrativo



Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO

À Empresa
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EIRELI
CNPJ/MF nº 11.834.039/0001-20
Representada por: Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
CPF/MF nº 033.813.131-00

Assunto: Comunicação de Prosseguimento de Rescisão Unilateral de Contrato –
CONTRATO Nº 372/2023/PMC.

A **Secretaria Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio desta, comunicar que dará prosseguimento ao processo de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 372/2023/PMC**, firmado com esta empresa, em conformidade com as disposições da **Lei nº 8.666/93** e demais normativas aplicáveis.

Diante do exposto, esta decisão tem como fundamento o **artigo 109, inciso I**, da mencionada lei, que assegura à empresa contratada o direito de apresentar recurso contra a decisão final. Reforçamos, ainda, que, no decorrer do processo, serão garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assim, concedemos o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta notificação, para que a empresa, caso julgue necessário, apresente suas razões, justificativas ou documentos pertinentes à matéria, visando à plena observância dos preceitos legais e à avaliação da situação pela Administração Pública.

Ressaltamos que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado poderá acarretar o prosseguimento do processo sem a consideração de eventuais alegações da contratada.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo – SMG

NOTIFICAÇÃO

À Empresa
JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA
CNPJ/MF nº 31.908.607/0001-06
Representada por: Sr. JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA
CPF/MF nº 924.451.361-72

Assunto: Comunicação de Prosseguimento de Rescisão Unilateral de Contrato –
CONTRATO Nº 411/2022/PMC.

A **Secretaria Municipal de Governo**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem, por meio desta, comunicar que dará prosseguimento ao processo de **Rescisão Unilateral do Contrato nº 411/2022/PMC**, firmado com esta empresa, em conformidade com as disposições da **Lei nº 8.666/93** e demais normativas aplicáveis.

Diante do exposto, esta decisão tem como fundamento o **artigo 109, inciso I**, da mencionada lei, que assegura à empresa contratada o direito de apresentar recurso contra a decisão final. Reforçamos, ainda, que, no decorrer do processo, serão garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assim, concedemos o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de publicação desta notificação, para que a empresa, caso julgue necessário, apresente suas razões, justificativas ou documentos pertinentes à matéria, visando à plena observância dos preceitos legais e à avaliação da situação pela Administração Pública.

Ressaltamos que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado poderá acarretar o prosseguimento do processo sem a consideração de eventuais alegações da contratada.

Atenciosamente,

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Governo – SMG

Secretaria Municipal de Comunicação

Portaria

PORTARIA SECOM Nº 011/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 270/2021**, firmado entre a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº13/2021/PMC, cujo objeto consiste na “contratação de

empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública

Secretaria Municipal de Comunicação

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Suplente do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 010/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 092/2021**, firmado entre a empresa **OI S/A**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Eletrônico/ Registro de Preços Nº 036/2020 PMC, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço telefônico fixo comutado e serviços vinculados- instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta a ramal, longa distância nacional. Para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Cuiabá/ Secretaria Municipal de Comunicação

Secretaria Municipal de Comunicação

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Suplente do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 008/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 065/2024**, firmado entre a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024 PMC, cujo objeto consiste no Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Cuiabá/ MT/ Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, Registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 009/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo



38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 060/2022**, firmado entre a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 011/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos tipo econômico, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 007/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 222/2020**, firmado entre a empresa **CLARO S.A** e a Secretaria Municipal de Comunicação, decorrente do Processo Administrativo nº 034.944/2020, PREGÃO ELETRÔNICO/ REGISTRO DE PREÇO Nº 0565/2029, cujo objeto é a "Contratação de empresa prestadora de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, com tecnologia digital 4G ou 3G, mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas, São Paulo e o Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia de 5GB de dados mensal, com redução de velocidade do acesso após ultrapassar este limite, disponibilizando na modalidade de comodato aparelhos móvel celular e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distância nacional, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cuiabá, e respeitando as determinações da regulamentação da ANATEL."

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Suplente do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 005/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 176/2022**, firmado entre a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Presencial Nº 02/2021 Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo consiste na "contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de mão de obra de apoio administrativo e operacional com subordinação e dedicação exclusiva para atender as necessidades da secretaria de comunicação "

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 370/2024**, firmado entre a empresa **WA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 032/2024/PMC, cujo objeto consiste na contratação de empresa para locação de impressoras para prestação de serviços de locação de impressoras e serviços de impressão (outsourcing), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação.

Secretaria Municipal de Comunicação

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Suplente do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 006/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 287/2020**, firmado entre a empresa **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Presencial Nº 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 02/2020 Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua se serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais "

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinivea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de julho de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação do **Contrato de Nº 200/2020**, firmado entre a empresa **K R SERVIÇOS**



DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, e a Secretaria Municipal de Comunicação, oriundo do Pregão Presencial Nº 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, cujo consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de matérias e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme edital e anexos."

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Maria Uequesinívea Cordeiro Moura – Matrícula: 4040499

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA SECOM Nº 003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos termos do artigo 38 da lei municipal 9650/2023,

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria Municipal de Comunicação;

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os servidores abaixo para atuarem como fiscais na Secretaria de Comunicação dos Contratos:

Cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, conforme art. 2º da Lei 12.232/10, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Inovação e Comunicação.

Secretaria Municipal de Comunicação:

Gestor do Contrato: Fernanda Pereira Simeone Borges – Matrícula: 4928160

Fiscal do Contrato: Fiscal do Contrato: Thania Zanette – Matrícula: 4928158

Suplente do Fiscal: Raul Bradock Neves Tesoura – Matrícula: 4928214

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Expedida, registrada e cumpra-se.

ANA KARLA ATAIDE COSTA PERDIGÃO

Secretária Municipal de Comunicação

**Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios**

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

ATA INTERNA DE JULGAMENTO

HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 001/2024

NUP. Nº 0.050593/2024

Aos 21 (vinte e um dia do mês de janeiro de 2025, às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitações da Empresa Cuiabana de Saúde Pública nomeada através da PORTARIA 02.2025/ECSP, reuniu-se, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Chamamento Público nº. 001/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria nº 103/2024, alterada pela Portaria 001/2025, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública. O Edital foi publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e no site: www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais, com opção de retirada do edital através de solicitação via e-mail. No dia 20 de janeiro de 2025 a empresa **PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.375.684/0001-34 com sede em Cuiabá-MT, manifestou interesse em participar do presente credenciamento com entrega do envelope contendo os documentos de habilitação e proposta de preços. A Comissão Permanente de Licitação passa para a fase de análise das documentações da empresa interessada. A Comissão analisou detalhadamente os documentos de habitação

apresentados estando estes em conformidade com o item 7 do edital. Após as análises dos documentos de habilitação e verificado a autenticidade das certidões emitidas via Internet, a CPL declarou a empresa: **PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA**, CNPJ **19.375.684/0001-34**, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8000, sala 1806 e 1807, Edifício Santa Rosa Tower, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá MT, estando aptas a prestar os serviços em relação as documentações, sendo **declarada HABILITADA** nos termos da lei e do edital. Na sequência foi analisado a proposta de preço apresentada, afim de verificar se os preços ofertados estão em conformidade com as Portaria nº 001/2025. Após ao analisar a proposta de preços verificou que a proposta da empresa **atende plenamente a PORTARIA Nº 001.2025-Tabela de OPME da ECSP**. É importante também registrar que o credenciamento foi reaberto por prazo indeterminado, podendo demais interessados apresentar a documentação exigida para o pleito se credenciarem. Nada mais havendo, a Presidente encerrou-se a presente sessão às 09h20min, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Cuiabá/Mt, 21 de janeiro de 2025.

VERÔNICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES

Presidente CPL

LANDOLFO L. VILELA GARCIA HELIVAL ARRUDA CARMO JUNIOR

Membro Membro

5º AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.050593/2024

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nr. 002/2025/ECSP, publicado na Gazeta Municipal Cuiabá, em 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação CHAMAMENTO PÚBLICO ne 001/2024/ECSP, que tem como objeto o "Chamamento Público, para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses materiais especiais em regime de consignação, padronizados pela tabela da empresa Cuiabana de Saúde Pública – Portaria n e 103/2024 e alterada pela PORTARIA 001.2025/ECSP, para atender o Hospital Municipal Dr. Leony Palma de Carvalho e Hospital Municipal São Benedito Geridos pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública", que após análise dos documentos apresentados (Habilitação e Proposta de Preços) pela empresa: **PROTESIS DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 19.375.6984/0001-34, com sede no município de Cuiabá-MT. Apresentou todos os documentos em conformidade com o Edital, motivo pela qual a Comissão Permanente de Licitação declara a empresa HABILITADA no presente certame. Assim, estabelece prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no item 10.1 do edital. O prazo contará a partir da circulação deste Aviso na Gazeta Municipal de Cuiabá/ MT. A ATA INTERNA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS bem como os documentos das participantes, se encontram disponíveis aos interessados na LICON – Licitação e Contratos, no horário de expediente e á disponível no site da Prefeitura de Cuiabá, link: <https://www.cuiaba.mt.gov.br/orgaos/empresa-cuiabana-de-saude-publica/editais>. Contato: (65) 3318-6976.

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

VERÔNICA TOLEDO DE ALMEIDA NEVES

PRESIDENTE

LANDOLFO L VILELA GARCIA HELIVAL ARRUDA CARMO JUNIOR

Membro Membro

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2024/ECSP

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 077/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.057.835/2023-1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 071.700/2024 (SIGED)

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: APP SERVIÇOS MÉDCIOS LTDA

CNPJ/MF nº 45.900.229/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, conforme termo de referência e seus anexos.

Valor Total: R\$ 3.172.795,44 (Três milhões cento e setenta e dois mil setecentos e noventa cinco reais e quarenta quatro centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 18 de Janeiro de 2025.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Diretor Geral



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.